

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as idéas livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei, e interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados.

O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 3\$000. O jornal sairá todos os sábados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais serão pagas a 60 rs. cada uma. Os ns. avulsos a 80 rs.

CRATO. — Typographia de Monte & Comp. — casa do Visa — N.

O ARARIPE.

Reclamamos da Presidencia alguma medida, em favor da povoação da Venda, lugar populoso, sobre a estrada que condus do Icó para esta cidade, e mais frequentada talvez de toda a provincia.

Esta povoação, que já conta mais de 150 casas de tijollo, q' tem duas capellas em principio, e uma cadeia de primeiras lettras criada, o anno passado, está distante 5 legoas da Villa da Lavras, cabeça do termo, não tendo ainda uma authoridade policial, e apenas um Inspector de quarteirão que reside 2 legoas longe da povoação!

Achamos conveniente e até de urgencia que S. Exc. faça criar alli uma Subdelegacia e Juisado de paz. Igual medida reclamamos a favor da Povoação de Porteiras do termo do Jardim, lugar inda mais populoso e quiçá mais desabrigado de recursos legaes; visto como fica a um canto, na fronteira da provincia, onde não é facil ser bem policiada por um Inspector enviado do Jardim.

A erigção de uma escolla publica nesta ultima povoação seria tambem de muita vantagem.

NOTICIAS LOCAES.

Continua nos talhos desta cidade o pernicioso abuso da venda de carne de réses, que se achão contaminadas de molestias perigosas sem que haja quem ponha termo a tão criminoso abuso.

Não podemos saber d'onde procede tanta condescendencia com esses vendelhões. Como se não fosse bastante tolerar-se o roubo, que alguns fazem nos pesos, (nesta parte elles gosão de soberania sem limites) querem ainda illudir o pobre povo, vendendo-lhe carnes corrompidas, que podem ser funestas á saude publica.

Insistimos em chamar a attenção da policia para este abuso.

Na Barbalha, um certanejo, que chegára com umas réses affectadas de molestias, porq' não achasse um carnicheiro, que as quisesse comprar, obteve do fiscal Joaquim Gomes da Rocha faculdade para as matar e vender no talho publico: disem que com a condição de reverter em favor do fiscal uma porção da carne, em paga do consentimento. Verificado o facto pelo Subdelegado Sampaio, foi prohibida a venda dessa carne, e consequentemente burlada a traficancia do fiscal. Alli a policia procede desta forma, aqui o mesmo devia faser.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Illm. Exm. Sr.

Julgo de meo dever levar ao conhecimento de V. Exc., para que providencie, como achar de justiça, que apparecendo nesta Povoação alguns individuos condusindo cavallos furtados, tratei de prendel-os e apreender esses cavallos, cujos donos estavam presentes e que mandando pôr piquetes nas estradas, apenas pude effectuar a prisão de um e a tomada dos cavallos. Tendo-se evadido tres dos sobreditos ladrões pus-me em seguimento delles acompanhado de tres homens, mas tendo elles sabido com antecedencia, somente pude alcançal-os na povoação da Venda, do termo das Lavras, distante desta Povoação 11 legoas. Horrorisei-me ao entrar nessa Povoação. Ahi encontrei uma grande quadrilha de ladrões capitaniada por João Moreira, o armamento se crusava de todas as partes, a bebedeira e os insultos erão repetidos, tendo havido na noite antecedente à minha chegada uma assuada, em que pretenderão assassinar a Antonio Vicente.

Chegando ahi no dia 12 do corrente achei o referido Moreira e mais tres de seus companheiros em casa de Francisco Maciôta, tambem da mesma quadrilha, segundo me informão. A vista do aspecto hostil da Povoação, da importancia que se dava a referido coito, e das informações que me deo o Rd.º José Gonçalves, capellão daquella Povo-

ação, de que referido Maciôta j gava e labia com o Delegado de policia do termo, julgui perdida a minha diligencia, mas não obstante dirigi-me ao Inspector da Povoação pedindo a prisão dos ladrões, e estando este em seo sitio distante da Povoação duas legoas tardou muito em providenciar. Depois de alguma demora, apresentou-se o Inspector e armando alguns paisanos, aos quaes se reunirão os tres que me acompanhavão, procurei effectuar a prisão. Infelizmente porem os ladrões se poserão em fuga, e pondo-se em resisteneia Moreira, a tropa ou por fraquesa ou por condescendencia deixou de perseguil os, malgrado se a prisão e deixando de ser nessa occasião assassinado um dos meos homens, sobre quem Moreira desfeizou sua clavina, que falia a fago.

Voltando ao meo districto, julguei de meo dever levar ao conhecimento de V. Exc. estas occorrencias pedindo a V. Exc. providencias, para que aquella quadrilha não continue a veixar os habitantes deste termo. O preso, [1] assim como outro que havia prendido no dia 7 com um cavallo furtado, [2] e que a gora soube ter dado algumas facadas em um individuo do termo das Lavras, forão entregues ao Delegado do termo.

Deus Guarde a V. Exc. Subdelegacia de Policia de Missão-velha 14 de Maio de 1858.

Illm e Exm. Sr. Dr. João Silveira de Sousa, Presidente da provincia.

Manoel Jacome de Carvalho.

3º suplente do Subdelegado em exercicio

[1] O individuo, de quem se trata é João Pedro, morador no sitio Bibida nova, do districto desta cidade. Delle se contão diversos factos de igual natureza, que nos tem sido referidos por pessoas de inteiro credito; com tudo este famoso réo de policia não deixará de illudir á alguém, para constituir se seo protector, pois que infelizmente semelhante gente sempre os acha.

[2] Est'outro é Joaquim Dias, do termo das Lavras, que sendo encontrado com um cavallo furtado foi preso em flagrante. Posto que seja igualmente accusado de haver dado umas facadas, naquelle termo; já seos protectores achão-se em campo beatificando-o. Chamamos a attenção da policia para estes factos, poi. que, por imperiosa necessidade, ella deve, na epocha presente, tornar-se surda ás lamurias dos protectores de ladrões, por quanto não se passa semana, em que não se reproduza o furto de cavallos.

As queixas dos proprietarios e comboeiros são continuas. Parece que nos vamos approximando a os passados tempos dos Serenos,

(O Red.)

*Ainda a questão de parentesco
suscitada no julgamento
do Sr. Sucupira.*

Contados os grãos conforme o direito Romano, nas linhas dos descendentes ou ascendentes ha entre duas pessoas tantos grãos, quantas as gerações, que medearão. Assim o filho está com o pai em primeiro grão; com o avó em segundo; com o bisavó em terceiro. Nas linhas transversaes contão-se entre duas pessoas tantos grãos, quantos é a somma dos grãos de ambos até o tronco common. Assim dous irmãos estão no segundo grão; dous primos consanguineos em quarto; o sobrinho com o tio irmão do pai ou da mãe em terceiro; e com o tio irmão do avó em quarto.

Dig. port L 2. §§ 821, e 822. (***)

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor. --O sanhudo e negro despotismo receptaculo ou charmaris de todos os abismos, da maldade, da atrocidade, venalidade, vilipendio, e goismo, e fraude d'aquelles que não temem a Deus e nem respeitão as leis, fazem com que D. Theresa B.iana d'Almeida, moradora no termo de Jacó, da Provincia do Piahy, por seos bastantes procuradores o Cl. Ignacio Bastos d'Oliveira, e João Francisco Fernandes Pimenta, pessão a publicação em seu conceituado jornal, dos seguintes factos.

Em 1827, Antonio Pereira Biserra, marido de D. Theresa, comprou e pagou em moeda de prata uma escrava molata de nome Josefa, com uma cria de tenra idade, a dous herdeiros de maior do fallecido Antonio Ferreira d'Oliveira, cujos herdeiros forão Bartholomeo Ferreira d'Oliveira, e Pedro Ferreira d'Oliveira, havendo porem mais dous herdeiros menores: venderão pois aquelles herdeiros a escrava e cria, para pagarem o que ficava devendo seu finado pai, pois que este apenas possuia estes dous escravos, e uma pequena posse de terras que tambem fora vendida para o mesmo fim.

Biserra possuio a escrava, e crias produzidas durante sua vida, sem que sua posse fosse em tempo algum perturbada; fallecendo no anno de 1844, sua mulher inventariou os bens de seu casal, o que fiseram com toda publicidade, a face dos herdeiros do finado Antonio Ferreira d'Oliveira. Acontece que em fins de 1856 para 1857, Manoel Saraiva de Menezes, homem fraudulento, charlatão e verdugo da innocencia, pôde illudir a aquelles herdeiros, indusindo-os a tomarem a escrava e cinco crias, disendo-lhes que os mesmos lhes pertenciaõ, embora a venda da escrava fosse feita a bem trinta annos, porque (disia elle) era nulla, e obtendo de taes herdeiros uma procuração, apresentou-se no Saboeiro, perante o ex jus municipal Francisco Felipe de Carvalho, que prestando-se a seus manejos deu-lhe um mandado para em virtude d'elle serem condusidos a sua presença seis escravos de D. Theresa, e sem que essa alegasse o seu direito, serem os mesmos inventariados, e partilhados como pretendia Saraiva, sem procurar-se annullar-se a venda da escrava, feita a trinta annos, sem usar-se das vias ordinarias e legaes, e sem respeitar-se o foro de D. Theresa, garantido

pelas leis do paiz.

Saraiva munido desse illegal mandado, e auxiliado por uma escolta, foi ao sitio Monte-Vidéo, onde se achava D. Theresa em uma des-ancha de farinha, com sua familia, pretendeo a força conduzir os escravos, o que não conseguiu por opôrem-se a este disparate criminoso, os filhos e genros de D. Theresa, disendo-se-lhe que se elle tinha direito sobre taes escravos que o fosse alegar no juizo do foro competente que era na Villa de Jaicós, o que na verdade não agradava á Saraiva por saber que naquella Villa não encontraria outro Francisco Felipe, arvorado em juiz. Não podendo Saraiva arrebatá-los por esta vez os escravos, voltou para o Saboeiro, de accordo com seu compadre Simão Francisco de Abreo Barros, escrivão por desgraça do Saboeiro, d'onde é o asurrague, e tramposamente, e que dis ter comprado as partes dos dous herdeiros que erão meiores, e como mentor do ex-juiz Francisco Felipe, arranjarão do mesmo segundo mandado que fora auxiliado por uma tropa, para com tal reforço Saraiva voltar ao sitio e a viva força conduzir os escravos, os quaes D. Theresa temendo tal violencia já os havia mandado para sua casa em Jaicós. Saraiva chegando ao sitio e desesperado por lhe fugir a presa, sequestrou os sitios Monte-Vidéo, e Pajeu pertencentes a D. Theresa, seus filhos, e genros, isto em fevereiro do anno proximo passado; desde então estes possuidores soffrem perdas e danos em suas agriculturas pelo abandono das mesmas.

Os procuradores de D. Theresa, recorrerão ao juiz pedindo a suspensão do intempestivo sequestro, porém nada obtiverão, pois que os despachos de tal juiz não se limitavão a mais do que isto — *não tem lugar — indifferido* — ; sendo certo que o proprio Abreo era quem minutava estes despachos,

Offerecerão se embargos ao sequestro, que forão assignados pelo procurador o Cl. Ignacio Bastos d'Oliveira, e depois de tres meses os desprezo por uma sentença dada sobre os mesmos: dessa sentença appellou se para a Relação, e o juiz despachando o requerimento disse — *requeria em termos!!!*

Passados sette dias, agravou-se por petição, veio o — *indifferido*. Nestes apuros recorreu se ao juiz de direito do Icó, que não quis tomar conhecimento da causa, disendo em seu despacho — não lhe pertencer por já se achar desmembrado o Saboeiro do Icó.

A questão achava-se neste estado, quando Saraiva fás citar ao procurador de D. Theresa, João Francisco Fernandes Pimenta para em 24 horas pagar setenta e oito mil e tantos reis de custas, por uma questão em que não lhe permitirão alegar seu direito, e porque recusasse pagar por sua constituinte, tomarão-lhe dous cavallos e o deixarão a pé, e depois arrematarão nos por injustas custas.

Depois de tantos desaforos, violencias e arbitrariedades o ex-juiz Felipe, inventariou e partilhou os seus escravos com os herdeiros da facção — Saraiva e Abreo — sem attender-se ao direito dos legitimos senhores!

Inda aqui não pararão as injustiças; reciosos de mandarem a Jaicós ver os escravos que haviaõ partilhado, serão em praça os sitios para serem arrematados, por conta do valor dos escravos: avisados os procuradores de D. Theresa, desse outro escandalo, e confiando no estaõ juiz municipal Manoel da Costa Braga, pedirão vista para embargos, más sendo o Sr. Braga tambem dirigido pelo Abreo, teve o despeito de dar o despacho seguinte

— *Não tem lugar o requerido*, e não apparecendo lançador nos sitios, o Sr. Braga os mandou adjudicar a facção — Saraiva Abreo. — Escandalo e infamia.

Sem devida Sr Redactor, D. Theresa e seus procuradores, forão proscriptos do foro do Saboeiro, o que não é admiravel porque naquelle termo só tem razão aquelles a quem certos mandões protegem.

Dizem q' o sr. Dr. Manoel Fernandes Vieira apcia os factos que levamos de narrar o q' não acreditamos.

Vamos tratar de uma acção de libello contra a nullidade da arrematação, posto que tenhamos por certo sermos fulminados com novas injustiças, não importa, é mais um documento para fundamentar a queixa que a victima tem de faser chegar aos pés do Throno Imperial, d'onde espera obter justiça contra tam injustos prevaricadores.

Queira Sr. Redactor inserir em sua folha esta nossa exposição, para que o publico imparcial conheça das injustiças que se praticão na Villa do Saboeiro.

Somos de Vm. respeitador.

João Francisco Fernandes Pimenta.

José Pereira Brangel.

Icó 29 de abril de 1856.

TRANSCRIPÇÃO A PEDIDO.

A QUEDA DE ROMA.

O' patria dos Camillos que lançastes
Ao mundo estremecido mil grilhões!
O' terra das conquistas que abraçastes
Nos teos braços gigantes as nações!
Onde jassem teos lourós de victorias?
Quem riscou dos teos feitos a memoria?
Essas palmas que tinhas onde estão?
Que tyranno sedento, que verdugo
A cerviz te dobrou á infame jugo?
Quem teos brios lançou do cimo ao chão?

Accesas vagas de voraz tormenta
Vão faltando teos vicios teo verdor;
Da morte a tempestade vai sedenta
Roncando em teo sepulchro com furor;
Lá resurge abrazado um baso impuro
D'entre o tumulo de Nero tão escuro;
Reserve em vagalhões o mar tambem
Estalam raios mil... bramam... e noite
Da rajada feroz o duro agoite
Nas espaldas dos montes zumba além!

Oh! rasgou te o pendão da liberdade
O sopro adusto de tyranno atroz
Cuido ouvir que bradou na eternidade
Do filho de Cornelia a fria voz,
E de Servola as cinzas congeladas
No sepulchro refulgem abrazadas;
Ouço um grito de morte e maldição!
São n'os manes sagrados de Trajano,
Pedindo ao fundador do Vaticano
Que lhe outorgue a Roma desCatão!

Implorando convulsos melhor sorte,
Outra vida, outra luz, outro arrebol,
Outra aragem, que não sopro de morte,
Outros astros propicios, outro sol;
Implorando vigor... que aos membros lassos
Rojaram no turpor ventos devassos;
Implorando outras brisas, outro ar,
Outros cantos suaves pela selva
Outros prados cobertos d'outra relva,
Outras vagas mais brandas, outro mar!

Lá presinto um rumor longinquo e vago
 No campo dos finados a surgir,
 E um gemido a dizer triste e presago:
 Não póde a liberdade já florir!
 Mas das orlas oppostas do horisonte,
 Vejo erguer um guerreiro a nobre fronte
 Ao monte de saphras lá do Céu;
 Depois, bater o pé, e mil cohortes
 Suggirem tão altivas, e tão fortes,
 Quaes se erguiam out'ora ao grão Pompêo!

Garibaldi famoso, o teu destino,
 Gravou o em letras d'ouro a mão de Deus,
 O mesmo sol qu'innuncia o Aventino,
 Desceu te sobre a fronte lá dos Céos!
 Embora a hydra atroz do despotismo
 Se morda em contorsões no fundo abysmo,
 Seos dias estão contados... vai morrer!
 A ti... manda o Deus... é teu fadario,
 Atar as negras pregas do sudario,
 Que a deve em densas trevas envolver!

E tu, Roma, vergada, em teu occaso
 Refranges fogos mil, risos e luz,
 Cada nação da terra tem seu prazo,
 Cada martyre do mundo sua cruz,
 Não vês como repousa o viajante
 No collo ardente d'extremosa amante?
 Assim descanças tu, meiga a sorrir,
 Emballada nos sonhos do passado,
 Lagrimosa e dormente até que o fado
 Te sobre á fronte altiva outro provir!

Até que do teu Tibre namorados
 Esparja sobre ti um puro sol
 Mil raios n'outras brisas reclinados,
 Traçando te outra aurora, outro arrebol,
 Até qu'algo perfume d'igualdade,
 Varrendo te do peito a tempestade
 Que os matizes crestou de teus braços,
 Mostrando te aos tyranos inda absortos,
 Te erga viva, bem viva d'entre os mortos,
 Nação livre, a mais livre das nações!

Até qu'ao carro ovante maniatadas,
 Venhao de rojo as sombras mil reis;
 Que virtude e a coragem de mãos dadas,
 Vão gravar te nas faces santas leis
 Té que brades altivos aos tyranos:
 Arredai!... arredai!... somos romanos,
 Temos nas veias o sangue de Catão,
 D'as cinzas do tribuno Caio Graccho
 Não podia brotar um povo fraco,
 Não podia surgir fraca nação!!...

J. A. de Santanna e Vasconcellos.

Pensamentos e Maximas.

Por causa da formosura da mulher padeceram muitos:
 porq' d'ahi é q' se accende a concupicencia, como fogo.
 —O homem phisico está sujeito a leis, e morre se
 as viola; o homem social está sujeito a leis e mor-
 re se as viola. As suas acções, as suas inclina-
 ções, os seus desejos estão sujeitos a certas regras
 emanadas de um poder. Só a razão será indepen-
 dente? E se o não é, de quem depende ella?
 Deixai de responder, ou sede christão.

—Não ha no mundo alegria sem sobre-salto; não
 ha concordia sem dissençaõ; não ha descanso sem
 trabalho; não ha riqueza sem miseria; não ha dignida-
 de sem perigo; finalmente não ha gosto sem desgosto.

—Desde que os homens não sabem ao que se aten-
 nhaõ a respeito de cousa alguma, não se falla se
 não no progresso das luses: mas hum pouco de
 tempo, e saber se ha tudo. Entre tantas descober-
 tas, as mais uteis, as que assinalaraõ melhor hum
 verdadeiro progresso do genero humano, para a per-
 feiçaõ, ou para a felicidade, seriaõ as descobertas
 moraes. Mas qual foi a virtude que se inventou
 depois de Jesus Christo?

—O caminho da verdade he unico e simples; e o
 da falsidade vario e infinito

—Senaõ ha, fora da razão humana, uma authori-
 dade a quem a razão deve obedecer, o homem é
 livro para pensar e crer o que quizer. Se ha lei
 para as acções, tambem ha lei para os pensamen-
 tos. Os deistas não sabem o que dizem quando
 fallaõ em crime e virtude; ou elles senaõ entendem
 a si, ou temem que não entendaõ. Pobres homens,
 elles se vdem obrigados a encobrir a sua doutrina,
 para não tremerem à vista della.

—Tudo o que é livre é voluntario; nem tudo o
 que é voluntario é livre. Em fazer tudo quanto se
 quer não consiste a liberdade moral dos homens; es-
 crava entaõ das paixões, a alma não se determi-
 na por si, cegamente toma a vereda que ellas lhe
 indicão; porem se entre o conflicto dellas com a
 razão, entre o mal e o bem, a alma doma as pai-
 xões para seguir a razão, é entaõ verdadeiramente
 livre, porque, suspensa entre motivos contrarios,
 reflectio e deliberou-se

—A soberba não perdoa, a humildade não se vinga.

—O homem vicioso não ama, mas cobiça; tem
 fome e sête de tudo; seus olhos queres os da ser-
 pente, facinaõ e attrahem, mas para devorar. (*Exit*)

DECLARAÇÃO.

Por engano, o *Arripe* de sabbado passado sahiu
 com a numeraçãõ de 145, quando devia ser 144.
 Este numero pois tem de sair com a mesma numera-
 çãõ de 145, para não confundir as datas do jornal.

ANNUNCIOS.

☞ Quem for dono de duas animaes q'
 se achão ferrados com as marcas a mar-
 gem, os quaes andão sumidos; dando dos
 mesmos signaes certos no Escritorio
 desta typographia, se dirá no poder de
 quem existem, para serem entregues a
 seus legitimos donos, todas as veses que
 não fiquem suspeitas do contrario: por
 cujo motivo será conveniente que os donos
 de taes animaes se apresentem munidos
 de provas em seu favor.

☞ Desappareceo da serra do Araripe 1
 boi manço, liso vermelho, chifres grços
 e grandes, canelludo, com o ferro a margem,
 pertencente a João Tavares Domiense:
 quem o pegar e conduzir a seu dono terá
 5\$000 rs. de gratificaçãõ.

☞ Do dia 2 de Junho em diante, haverá pão
 fresco, todas as manhãs, em casa de Francisco Alves
 da Paz. Os fregueses podem alli mandar, que serão
 servidos, assim como de mais objectos do commercio.

Imp. por Manuel Brigido dos Santos Junior.

ILEGIVEL